

**DECRETO Nº 059/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.977,78 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.919 – Manutenção dos Programas mantidos pelos Recursos do FNAS e FEAS

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 26607000008 – TRANSF. FNAS - GBF

Valor R\$: ..... R\$ 26.856,83

Vínculo: 26607000012 – TRANSF. FNAS - GSUAS

Valor R\$: ..... R\$ 958,42

Vínculo: 26607000001 – TRANSF. FNAS - PSB

Valor R\$: ..... R\$ 24.813,66

Vínculo: 26607000007 – TRANSF. FNAS - CADSUAS

Valor R\$: ..... R\$ 1.140,46

Vínculo: 26607000000 – TRANSF. FNAS – IGD-PAB

Valor R\$: ..... R\$ 5.466,43

**Sub-Total FNAS ..... R\$ 59.235,80**

Vínculo: 266170000001 – TRANSF. FEAS - INVESTIMENTO

Valor R\$: ..... R\$ 10.000,00

Vínculo: 266170000002 – TRANSF. FEAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor R\$: ..... R\$ 17.964,87

Vínculo: 266170000003 – TRANSF. FEAS – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA

Valor R\$: ..... R\$ 2.057,25

Vínculo: 266170000004 – TRANSF. FEAS – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA

Valor R\$: ..... R\$ 18.056,45

Vínculo: 266170000005 – TRANSF. FEAS – INCENTIVO GESTÃO MUNICIPAL

Valor R\$: ..... R\$ 1.486,34

Vínculo: 266170000007 – TRANSF. FEAS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Valor R\$: ..... R\$ 23.177,07


**Sub-Total FEAS ..... R\$ 72.741,98**

**Total Suplementado: ..... R\$ 131.977,78**

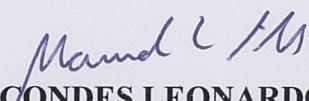
**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 131.977,78 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

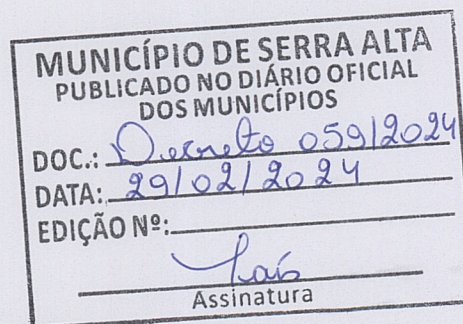
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 17:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

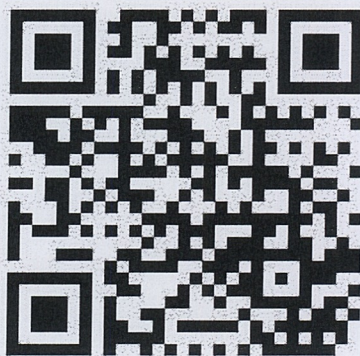
**Nº 5679680: DECRETO Nº 059/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5679680>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA